

Estado de Santa Catarina

**Município de Sul Brasil**

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

**EDITAL Nº.001/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS PARA AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

O **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº.95.990.107/0001-30, com sede administrativa situada à Avenida Doutor José Leal Filho, 589, centro, cidade de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina - CEP 89855-000, através de seu **PREFEITO MUNICIPAL ÉDER IVAN MARMITT**, vem **CONVOCAR** todos os classificados no processo seletivo nº.004/2018, para a escolha de vagas, a realizar-se nos dias e horários constantes, tendo como local: Núcleo Escolar Paulo Freire, com endereço à Rua Presidente Juscelino, centro, cidade de Sul Brasil/SC, que reger-se-á pela seguintes normas:

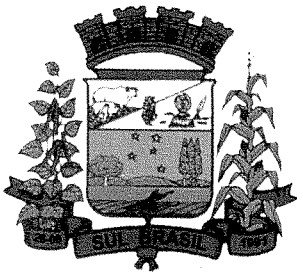
**1 – DAS VAGAS**

As vagas disponíveis serão apresentadas no momento da escolha, as quais são resultantes da necessidade da escola e remanescentes da distribuição de aulas a professores efetivos.

**2 – DO CRONOGRAMA**

A escolha de vagas obedecerá ao seguinte cronograma:

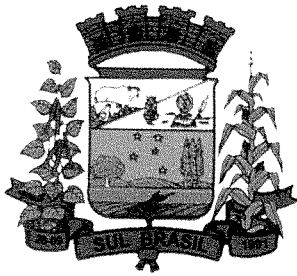
<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Educador Social	01/02/2019 (sexta-feira)	13:00
Professor de Educação Infantil	01/02/2019 (sexta-feira)	13:15
Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01/02/2019 (sexta-feira)	14:30
Professor de Educação Especial	01/02/2019 (sexta-feira)	15:30
Professor de Atividades Desportivas	01/02/2019 (sexta-feira)	16:00
Professor de Artes	01/02/2019 (sexta-feira)	16:15
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	01/02/2019 (sexta-feira)	16:30
Agente Educativo	01/02/2019 (sexta-feira)	16:45



### 3 – CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGAS

Os critérios para escolha de vagas serão os seguintes:

- 3.1 Observância da classificação no Processo Seletivo, conforme homologação;
- 3.2 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação e mediante existência de vaga;
- 3.3 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por um procurador legalmente investido e com amplos poderes para participar do processo de escolha de vagas;
- 3.4 Serão considerados desistentes, as pessoas que não estiverem presentes na data, local e horário estipulados neste edital, sendo automaticamente excluídas da lista em relação ao ano letivo de 2018;
- 3.5 O candidato que escolher vaga e desistir dela, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso;
- 3.6 O candidato que já tenha escolhido vaga, poderá solicitar aumento de carga horária temporária, se no decorrer do ano letivo a Secretaria de Educação publicar edital com disponibilidade de vagas e que atendam os requisitos legais exigidos;
- 3.7 Para os candidatos da área de **educação especial**, no decorrer do ano letivo poderá haver redução de carga horária ou até mesmo exoneração, devido à transferência de alunos ou redução do número de alunos na turma;
- 3.8 Em razão de esgotada a listagem de professores classificados, o candidato poderá ser chamado novamente para nova escolha, sendo obedecido todos os trâmites aqui elencados;
- 3.9 As vagas que se refere o processo seletivo acima citado, serão disponibilizados de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar e remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.
- 3.10 A classificação no processo seletivo em qualquer posição das vagas não gera para a Secretaria de Educação a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos mesmo que este tenha sido convocado para a escolha de vaga.



Estado de Santa Catarina

# Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

**3.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados oficiais disponibilizados no site [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br).

**3.12** Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços físicos, eletrônicos (email) e telefones de contato, tendo como base para consulta da Secretaria de Educação os dados contidos na inscrição do processo seletivo 004/2018.

**3.13** O candidato poderá solicitar alteração de dados cadastrais enviando e-mail para o endereço [educacao@sulbrasil.sc.gov.br](mailto:educacao@sulbrasil.sc.gov.br).

**3.14** Os candidatos só poderão iniciar suas atividades laborais depois que toda a documentação obrigatória para sua contratação temporária for entregue no setor de recursos humanos (RH), seu cadastro efetivamente no sistema e liberado para início.

**3.15** Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões nomeadas para este fim.

Sul Brasil/SC, 18 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ÉDER IVAN MARMITT**  
Prefeito Municipal